RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRETOS – SP.

Recuperação Judicial
Processo n° 0002477-89.2023.8.26.0066

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n° 98.628, Seção de São Paulo, e no CPF nº 106.450.518-02, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, requerida por **LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA. ("Recuperanda"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência**, apresentar o **Relatório das Atividades**, referente ao mês de **agosto de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72-1171 CT| KP / MM | LF | BM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
I.1. Visão Geral 6
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 9
II.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.1.4. Evolução das Contas de Resultado 10
II.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 11
II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 11
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores 12
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 13
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas 14
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 15
Anexo VI - Cronograma Processual 18
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 19
Glossário 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Recuperanda ajuizou o pedido de Recuperação Judicial, em 13 de março de 2023, cujo processamento foi deferido em 30 de março de 2023, conforme decisão de fls. 345/355.

No ano de 2023, até agosto, a **LEILAC** apresentou **faturamento líquido acumulado** na ordem de **R$ 11,3 milhões**, insuficiente para cobrir os gastos reconhecidos no período, evidenciando **prejuízo líquido de R$ 3,1 milhões**. Destaca-se o **endividamento** que, em agosto de 2023, somou **R$ 13 milhões**.

Ademais, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *"Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares"* deste relatório.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1171 CT| KP / MM | LF | BM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Visão Geral

A Recuperanda **LEILAC PRODUTOS LÁCTEOS LTDA**. foi fundada no ano de 1990 pelo seu sócio, Sr. João Roberto Lamana, em Barretos/SP, tendo como objeto social a produção de laticínios.

Atualmente possui fornecedores e colaboradores para produção e comercialização de manteigas nos diversos clientes nacionais e internacionais, de Norte a Sul do País.

LEILAC PRODUTOS LÁCTEOS				
Endereço: Rua 48, n° 320, Jd. Alvorada, CEP: 14.780-210 - Barretos/SP **Objeto Social**: Laticínios, Comércio e Atacadista de Laticínios, Arrendamento de Instalações Industriais de e para terceiros e Arrendamento de Aparelhos de uso Industrial de e para terceiros. **Capital Social**: de R$ 1.310.000 dividido em 1.310.000 quotas de Capital Social, de valor de R$ 1,00 cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no ato e distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:				
Sócios	**Quotas**	**%**		**Valor**
Vector Empreendimentos Ltda	963.764	74%	R$	963.764
João Roberto Lamana	346.236	26%	R$	346.236
Total Capital Social	**1.310.000**	**100%**	**R$**	**1.310.000**

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de agosto de 2023, prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R$)	jul/23	ago/23
A T I V O	**R$ 13.359.973**	**R$ 12.468.209**
Ativo Circulante	**R$ 11.847.994**	**R$ 11.054.655**
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 140.779	R$ 100.873
Clientes a Receber	R$ 4.460	R$ 161.401
Adiantamentos	R$ 892.324	R$ 5.391
Impostos a Recuperar	R$ 9.621.958	R$ 9.672.009
Estoques	R$ 1.160.500	R$ 1.087.305
Despesas Pagas Antecipadamente	R$ 27.973	R$ 27.677
Ativo Não Circulante	**R$ 1.511.979**	**R$ 1.413.553**
Realizável a Longo Prazo	R$ 89.373	R$ -
Empréstimos ao Sócios	R$ 89.373	R$ -
Imobilizado	R$ 1.422.606	R$ 1.413.553
P A S S I V O	**R$ 13.359.973**	**R$ 12.468.209**
Passivo Circulante	**R$ 15.022.206**	**R$ 12.725.866**
Empréstimos e Financiamentos	R$ 2.727.040	R$ 2.669.969
Fornecedores	R$ 7.582.654	R$ 7.757.507
Obrigações Tributárias	R$ 191.653	R$ 213.566
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$ 286.925	R$ 289.385
Adiantamento de Clientes	R$ 3.931.060	R$ 1.403.658
Outras Obrigações	R$ 226.972	R$ 323.662
Parcelamentos de Impostos	R$ 75.902	R$ 68.119
Passivo Não Circulante	**R$ 304.499**	**R$ 304.499**
Parcelamentos de Impostos	R$ 304.499	R$ 304.499
Patrimônio Líquido	**-R$ 1.966.732**	**-R$ 562.155**
Capital Social	R$ 1.310.000	R$ 1.310.000
Lucros / Prejuízos Acumulados	-R$ 2.641.537	-R$ 2.226.641
Resultado no Exercício	-R$ 635.195	R$ 354.486

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** somaram a importância próxima de R$ 12,5 milhões no mês de agosto de 2023.

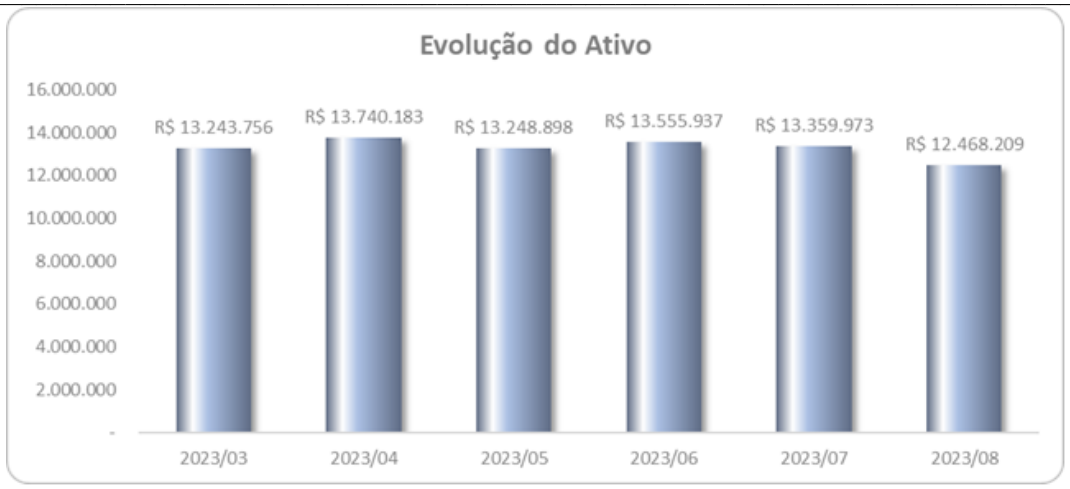

Os **Clientes a Receber** perfizeram R$ 161.401,00 sendo necessário o relatório suporte com a composição dos recebíveis, conforme solicitado em Termo de Diligência.

Representando 8,7% dos Ativos, os **Estoques** perfizeram R$ 1,1 milhões, composto pelas seguintes rubricas:

Nº da Conta	Descrição da Conta	Valor
1.1.4.01.0001	ESTOQUE DE EMBALAGENS	954.060
1.1.4.01.0002	ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	5.520
1.1.4.01.0003	ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	127.725
	Total em agosto/2023	**1.087.305**

Os **Impostos a Recuperar** são os mais representativos com 77,6% e, somaram R$ 9,7 milhões no mês de agosto de 2023.

Nº da Conta	Descrição da Conta	Valor
1.1.3.01.0001	IPI A RECUPERAR	13.764
1.1.3.01.0002	ICMS A RECUPERAR	3.786.507
1.1.3.01.0006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	50
1.1.3.01.0012	COFINS A RECUPERAR	4.729.660
1.1.3.01.0013	PIS A RECUPERAR	1.141.907
1.1.3.03.0001	IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	120
	Total em agosto/2023	**9.672.009**

Em agosto/23, foram baixados os saldos do grupo de **Empréstimos aos Sócios,** classificado no Ativo Não Circulante, que anteriormente perfazia R$ 89.373,00.

No mês de agosto de 2023, o **Imobilizado** perfez R$ 1,4 milhões. Verifica-se o reconhecimento mensal da depreciação dos ativos, além da contabilização de consórcios em andamento e aquisição de bens.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

Destaca-se que, 59,5% do **Endividamento** refere-se às obrigações com os **Fornecedores,** no valor de R$ 7,7 milhões, cujo relatório com a composição dos saldos deve ser apresentado pela Recuperanda.

Os **Empréstimos e Financiamentos**, no mês de agosto de 2023, totalizaram R$ 2,7 milhões, representando 20,5%.

O grupo de **Adiantamento de Clientes**, perfez R$ 1,4 milhões, representando 10,8% do Endividamento, cuja composição deve ser apresentada pela Recuperanda.

As **Obrigações Tributárias, Trabalhistas e Previdenciárias** são compostas pelas seguintes rubricas:

Descrição	ago/2023	
Impostos e Contribuições a Recolher	**R$**	**213.566**
Imposto de Renda	R$	90
IRRF sobre folha de pagamento	R$	6.778
IRRF retido	R$	1.087
CRF	R$	1.860
INSS retido	R$	1.640
ISS retido	R$	5.799
Substituição tributária	R$	196.312
Trabalhista e Previdenciária	**R$**	**289.385**
Salários a Pagar	R$	36.278
Pró-labore a Pagar	R$	10.572
INSS	R$	31.369
FGTS	R$	6.187
Contribuição Assistencial	R$	557
Provisões	R$	204.422
Parcelamentos (Curto e Longo Prazos)	**R$**	**372.618**
Total	**R$**	**875.568**

(*) Dados extraídos dos demonstrativos contábeis disponibilizados

II.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido**, no mês de agosto de 2023, foi **negativo** em R$ 562,2 mil.

II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	jul/23	ago/23	Acumulado
Receita Bruta	**983.927**	**1.948.558**	**17.213.005**
(-) Deduções	-558.222	-231.554	-5.935.767
Receita Líquida de Vendas	**425.705**	**1.717.004**	**11.277.238**
(-) Custo dos Produtos e Serviços Vendidos	-690.672	-1.049.831	-10.070.403
Lucro Bruto	**-264.967**	**667.173**	**1.206.835**
(-) Despesas Operacionais	**-319.318**	**-253.453**	**-3.505.865**
(-) Despesas com Vendas	0	0	-88.232
(-) Despesas Gerais	-10.341	-19.484	-49.452
(-) Despesas Administrativas	-151.950	-8.608	-1.803.072
(-) Despesas Tributárias	-6.974	-4.696	-170.961
Outras Despesas/Receitas Operacionais	0	0	237
(-) Despesas com Pessoal	-149.834	-152.616	-1.295.295
Despesas/Receitas Não Operacionais	-219	-68.049	-99.090
Resultado Operacional Líquido	**-584.285**	**413.720**	**-2.299.030**
Resultado Financeiro	**-50.910**	**-59.233**	**-828.479**
(-) Despesas Financeiras	-51.933	-59.251	-832.619
+ Receitas Financeiras	1.023	18	4.140
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-635.195**	**354.487**	**-3.127.509**
(-) IRPJ e CSLL	0	0	0
Lucro (Prejuízo) do Exercício	**-635.195**	**354.487**	**-3.127.509**

De janeiro a agosto de 2023, auferiu **Receita Líquida** na ordem de R$ 11,3 milhões. Os **Custos** somaram R$ 10,1 milhões, consumindo 89% da Receita Líquida acumulada.

As **Despesas Operacionais** totalizaram R$ 3,5 milhões de janeiro a agosto de 2023, equivalente a 31% da Receita Líquida acumulada, sendo as **Despesas Administrativas** as mais representativas, com R$ 1,8 milhões.

Desta forma, denota-se que a Recuperanda apurou no presente período, **resultado líquido negativo de R$ 3,1 milhões.**

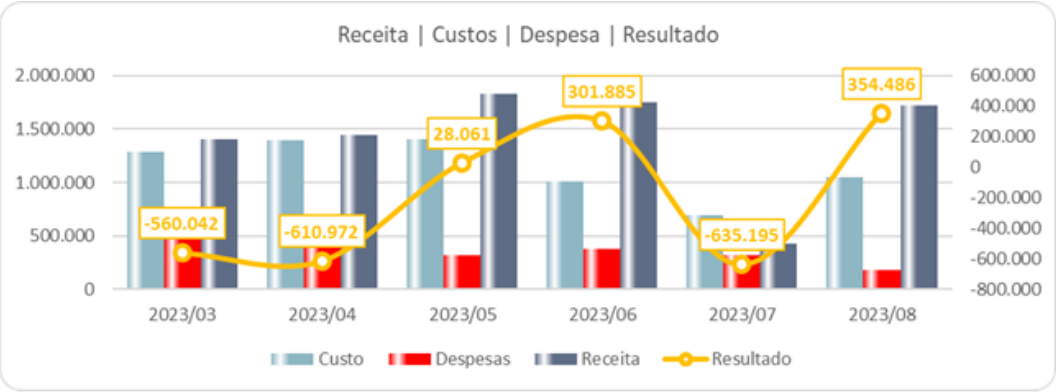

II.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Seca	0,85	0,72	0,74	0,76	0,71	0,78
Liquidez Corrente	0,98	0,81	0,81	0,82	0,79	0,87
Liquidez Geral	0,85	0,80	0,79	0,81	0,78	0,85
Índice de Endividamento de Capital	**mar/2023**	**abr/2023**	**mai/2023**	**jun/2023**	**jul/2023**	**ago/2023**
Endividamento	-14,77	-9,50	-9,11	-11,18	-7,79	-23,18
Composição do Endividamento	0,86	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1,14	-1,14	-1,09	-1,39	-0,86	-5,49
Administração do Capital de Giro	**mar/2023**	**abr/2023**	**mai/2023**	**jun/2023**	**jul/2023**	**ago/2023**
Capital Circulante Líquido	- 294.158	- 2.779.529	- 2.810.694	- 2.592.506	- 3.174.212	- 1.671.210

II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Leilac PRODUTOS LÁCTEOS	DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 08/2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS	**VALORES**
(+) Recebimento de Venda de Produtos	1.514.103,31
(-) Pagamento de Impostos sobre Faturamento	3.101,63
(-) Pagamento a Fornecedores	1.528.660,17
(-) Pagamento de Salários	46.719,93
(-) Pagamentos de Impostos e Encargos	11.681,48
(-) Pagamento de Custos Indiretos	16.584,54
(-) Pagamento de Juros	63.657,45
(-) Pagamento de Despesas Operacionais	-
(=) SUB-TOTAL	**(- 156.301,89)**
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	**VALORES**
(+) Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado	
(-) Pagamento de Compra de Ativo Imobilizado	
(=) SUB-TOTAL	**-**
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	**VALORES**
(+) Captação de Empréstimos	-
(+) Aporte de Capital	-
(-) Amortização de Empréstimos	-
(-) Reduções de Capital	-
(-) Pagamento de Dividendos	-
(=) SUB-TOTAL	**-**
= FLUXO DE CAIXA TOTAL	**(- 156.301,89)**

Leilac PRODUTOS LÁCTEOS

LEILAC PRODUTOS LACTEOS LTDA
CNPJ: 65.974.602/0001-95

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

A seguir, demonstramos a movimentação dos colaboradores, conforme o Resumo da Folha de Pagamento disponibilizado pela Recuperanda:

Descrição	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
Trabalhando	33	31	30	30	32	31
Admissões	1	0	1	2	2	0
Demissões	2	1	2	2	1	1

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou retificação à Relação dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial às fls. 452/454, conforme abaixo:

Classe de Credores	Valor [em R$]
Classe III - Quirografário	20.271.815,62
Classe IV - ME/EPP	301.471,43
Total	**20.573.287,05**

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado às fls. 1135/1396 e 1155/1417 e aguarda designação de Assembleia Geral de Credores para votação.

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências em agosto de 2023.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. No período, a Recuperanda apresentou administrativamente os esclarecimentos apontados por esta Administradora Judicial em relatórios pretéritos, saneando as pendências.

- *prestar esclarecimentos acerca da variação detectada entre o saldo contábil escriturado em fevereiro de 2023 e o valor de quatro milhões constante na relação de maquinário/imobilizado apresentado (pp. 336/339);*

Resposta: O valor de R$ 4.028.340,00 (quatro milhões, vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais)atualizado para R$ 4.849.391,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais)informados como sendo a totalização do imobilizado , refere-se ao valor justo, ou seja, o valor de mercado das máquinas e equipamentos conforme avaliação técnica (em anexo) devidamente assinada pelas engenheiras responsáveis.

Obs. A Recuperanda já está efetuando as adequações para que o valor justo seja informado no Balanço Patrimonial.

- *prestar esclarecimentos em relação à contabilização efetuada a título de "Clientes a Receber" apresentada no ano de 2020 com saldo de R$ 191 mil (cento e noventa e um mil reais), porém integralmente baixados no exercício seguinte;*

Resposta: Os valores foram devidamente recebidos, conforme demonstrado no razão compreendendo o período entre 01/012021 a 31/12/2021.

- *prestar esclarecimentos em relação ao saldo de "Clientes a Receber", no tocante à rubrica do exercício de 2022, encerrada com o "inexpressivo montante de R$ 26 mil (vinte e seis mil reais)"*

Resposta: O valor de R$ 26.078,72 (vinte e seis mil, setenta e oito reais e setenta e dois centavos) refere-se à posição efetiva da conta Duplicatas a Receber em 31/12/2022.

- *prestar esclarecimentos acerca da ausência de movimentação da rubrica "Outros Créditos de R$ 117,5 mil (cento e dezessete mil e quinhentos reais), escriturados durante o exercício de 2021;*

Resposta: Os valores referem-se a lançamentos realizados inadequadamente na conta "Outros Créditos", uma vez que se trata de contratos de mútuos já integralmente quitados, que deveriam ter sido baixados na conta específica da contratação dos mesmos.

Obs. As correções já foram efetivadas e foram corretamente informados no Balanço Patrimonial de 30/04/2023

- *prestar esclarecimentos acerca da rubrica "Empréstimos aos Sócios" com pico decrescimento em 2021, quando escriturou a importância de R$ 2,9 milhões (dois milhões e novecentos mil reais), porém integralmente baixados no exercício seguinte, "sem evidência de que houve a devida liquidação";*

Resposta: Foram contabilizados na conta "Empréstimos aos Sócios" todas as antecipações de recebíveis para os quais não houve a completa conclusão das vendas, porém, deveriam ser lançadas na conta duplicatas a receber, e dado baixa como perdas, após esgotadas todos os meios de cobrança.

Obs. Os respectivos documentos já foram levantados, para que as correções fossem corretamente informadas no Balanço Patrimonial da Recuperanda, conforme foram feitos em 31/12/2022

- *prestar esclarecimentos acerca da divergência de valores apresentadas na "Relação de Bens e Direitos integrantes do Ativo não Circulante" e no saldo contábil de fevereiro de 2023;*

Resposta. As divergências verificadas entre o Ativo Não Circulante, de forma específica quanto aos itens contabilizados na composição do Ativo Imobilizado, com relação aos itens constantes do Laudo de Avaliação pelo valor justo já estão sendo objeto de adequação na contábil, devendo ser apresentado adequadamente no próximo balancete mensal.

- *apresentar a relação completa dos credores extraconcursais conforme disposto no art. 51, inciso III da Lei nº 11.101/2005;*

Resposta. Todos os Credores Extra concursais, advindos de operação de alienação fiduciária e cessão de crédito (direito) foram relacionadas como concursais por conta do fechamento da Industria imposta pelo SIF.
O Juiz da Recuperação Judicial já se pronunciou a este respeito, concedendo a Liminar favorável.

Os demais credores extraconcursais após a Recuperação Judicial, estão relacionados nos Balanços.

- *prestar esclarecimentos acerca da situação fiscal (pagamento de tributos e encargos sociais) da empresa.*

Resposta. *Os tributos federais e encargos sociais estão sendo devidamente compensados, exceto o parcelamento do Refis.*

- Esclarecimentos acerca das variações no Contas a Receber nos meses de março a julho de 2023.

Obs. A variação apresentada decorreu exclusivamente das vendas e recebimentos verificados no período, os quais estão informados no razão.

- Esclarecimentos acerca da baixa de saldos do grupo de **Outros Créditos** no mês de abril/2023.

Obs. As correções já foram efetivadas e estão adequadamente contabilizadas e informadas no Balancete do mês 04/2023.

- Envio da Demonstração do Fluxo de Caixa relativo aos meses de março e julho/2023.

- Relatórios com a composição dos recebíveis, contas a pagar e, adiantamentos, nas datas base de março a julho de 2023.

No período, a Recuperanda forneceu o livro razão contábil e, se comprometeu para o próximo relatório, apresentar os relatórios gerenciais analíticos.

Anexo VI - Cronograma Processual

	EVENTO OCORRIDO	
	DATA ESTIMADA	
DATA	**EVENTO**	**LEI Nº 11.101/05**
13/03/2023	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
30/03/2023	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
04/04/2023	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
18/04/2023	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
03/05/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
05/06/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
25/07/2023	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O	Art. 53, § único
24/08/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
25/07/2023	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
04/08/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
28/08/2023	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
26/09/2023	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação) - stay period	Art. 6, § 4º
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 08/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no	Anexo III
2.2.8.1.N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário[1]

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization.* Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).